



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2569/2026

Em, 01 de junho de 2026.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2026, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ. – RO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 2525/2025) do Município de São Miguel do Guaporé -RO.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de São Miguel do Guaporé - RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 34.318,00 (trinta e quatro mil e trezentos e dezoito reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001.12.306.0005.2.060	MANUTENCAO DO PNAE- MERENDA ESCOLAR		
57 - 3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$	34.318,00
	Total Suplementação:	R\$	34.318,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 34.318,00 (trinta e quatro mil e trezentos e dezoito reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 01 de junho de 2026.

APROVADO
EM 01/06/2026

SANCIONADO
Em 01/06/26

PUBLICADO

01/06/2026

Eduardo Burgarelli
Assessor Administrativo
Port. Nº 08/2026

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMGI/RO

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal